



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PLEI ORDINÁRIA Nº 1088, DE 01 DE ABRIL 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$1.300.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1064, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$1.300.000,00** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
- UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0011.2035 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/300	300.000,00
F.P.: 10.305.0011.2041 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ZONOSE			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02/300	50.000,00
F.P.: 10.302.0011.2038 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02/300	200.000,00
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02/300	50.000,00
F.P.: 10.301.0010.1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE SAÚDE			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02/300	100.000,00
F.P.: 10.301.0009.2034 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02/300	150.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02/300	350.000,00
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02/300	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAIS			1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** deste ano, no valor de **R\$ 1.300.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

Categoria	Receita	Valor
1.7..0.00.0.0.0.0	Transferências Correntes	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.3.50.0.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

1.7.2.3.50.0.0.XX	Resolução SSn°18 10/03/2022	500.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
2.4.2.2.99.0.1.xx	Convênio ESTADUAL – Reforma da UBS – Deputado Campo Machado e Deputado Estevam Galvão	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1.xx	Convênio ESTADUAL – Manutenção do Sistema de Saúde de Queluz – Deputado Bruno Lima	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.xx	Convênio ESTADUAL – Usina de Oxigênio – Deputado Castelo Branco	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.xx	Convênio ESTADUAL – Equipamento para UBS – Deputada Leticia Aguiar e Deputado Danilo Balas	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.xx	Convênio ESTADUAL – Aquisição de Veículo para Saúde – Deputado Marcos Damásio	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.xx	Convênio ESTADUAL – Custeio para Saúde – Deputado Adalberto Freitas	50.000,00
Total da Tendência de Excesso		1.300.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 01 de abril de 2022.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645